

AÇÃO AFIRMATIVA: O PROUNI COMO ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA JOVENS NEGROS

AFFIRMATIVE ACTION: PROUNI AS ACESS TO HIGHER EDUCATION FOR YOUNG BLACK PEOPLE

Fernanda Rocha Fabiano ·
Fernanda da Silva Lima ·
Evaldo Lourenço de Lima ·
Ana Karolína Matias Emydio ·

RESUMO

Esta pesquisa analisa o Relatório Geral do PROUNI (Programa Universidade para Todos)—referente ao ano de 2018 disponibilizado pela UNESC, (Universidade do Extremo Sul Catarinense). O problema de pesquisa consiste em verificar de que forma o PROUNI possibilita o acesso e permanência aos estudantes autodeclarados negros no ensino superior na UNESC e se a política tem contribuído para a garantia de igualdade racial. Este estudo tem como objetivo: a) estudar as relações raciais no Brasil; b) estudar o Direito de Juventude no Brasil e conhecer a realidade brasileira e os acessos desta população no ensino superior a partir do marcador de raça e geracional; c) analisar os dados referentes aos estudantes bolsistas que constam no Relatório Geral da UNESC, pelos critérios raciais, geracionais e domicílio. Esta pesquisa utiliza o método indutivo, constitui-se em pesquisa bibliográfica, documental, qualitativa e quantitativa, aplica o procedimento monográfico, com análise da legislação brasileira.

Palavras-chave: Ações afirmativas; direito de juventude; discriminação racial; ensino superior; PROUNI.

ABSTRACT

This research analyzes the PROUNI (University for All Program) General Report for 2018 made available by UNESC (Universidade do Extremo Sul Catarinense). The research problem is to verify how PROUNI constitutes a program that allows access and permanence to self-declared black students in higher education at Unesc and whether the policy has contributed to guarantee racial equality. This study is divided into three stages: a) to study race relations in Brazil; b) to study Youth Law in Brazil and to know the Brazilian reality with regard to the access of this population in higher education based on the race and

* Bacharel em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense. Integrante do Núcleo de Estudos em Gênero e Raça (NEGRA/UNESC). <http://lattes.cnpq.br/1055600835938201> Email: fer.fabiano@unesc.net. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0856-6829>. E-mail: fer.fabiano@unesc.net.

** Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bacharel em direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). Professora Permanente no Programa de Pós-Graduação em Direito da Unesc (Mestrado em Direito). <http://lattes.cnpq.br/9242692113745540> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7406-0020> E-mail: felima.sc@gmail.com e fernandalima@unesc.net.

*** Possui graduação em Administração pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (1985), graduação em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina (1999) e graduação em Ciências Contábeis pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (1987). <http://lattes.cnpq.br/0226325887713192> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9863-3823>. E-mail: evaldodelima@terra.com.br.

**** Graduanda em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). Integrante do Núcleo de Estudos em Gênero e Raça (NEGRA/UNESC) e do Grupo de Pesquisa de Constitucionalismo Crítico Latino-Americano. <http://lattes.cnpq.br/7018350325299428> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3248-8632>. E-mail: karol.matiasemydio@gmail.com.

generational oppression; c) analyze the data referring to scholarship students included in the General Report of UNESCO, according to racial, generational and residence. This research uses the inductive method, constitutes as bibliographic research, research technique, qualitative and quantitative, applies the monographic procedure, with analysis of Brazilian legislation.

Key-words: Affirmative actions; youth law; racial discrimination; University education; PROUNI.

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa está alinhada à luta antirracista e amparada pelo direito antidiscriminatório no que tange a população negra no Brasil. Infelizmente o racismo enquanto sistema de opressão segue sendo operacionalizado estruturalmente e institucionalmente, produzindo hierarquias raciais e negando acesso aos mais variados direitos da população negra brasileira. Um deles se procura compreender neste texto, o acesso à educação no ensino superior, afinal nos parece que segue sendo negligenciado à população negra.

Como conquista dos movimentos sociais negros, foram instituídas as políticas de ação afirmativa para o ingresso deste grupo no ensino superior das instituições públicas federais, através da Lei nº 12.711/2012¹, nas instituições públicas estaduais e municipais (em nome da autonomia universitária) e também nas instituições privadas através das políticas e programas de bolsas de estudos. As políticas de ação afirmativa no ensino superior têm se constituído a partir da modalidade de políticas de cotas e servem como instrumento de promoção de igualdade material, oportunizando acesso e permanência a grupos que historicamente, em razão de discriminação, tem dificuldades ou simplesmente não tem acesso ao ensino superior.²

A Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 instituiu no Brasil o Programa Universidade para Todos (PROUNI) como política de ação afirmativa que garante o acesso ao ensino superior nas instituições comunitárias e privadas mediante bolsas de estudo. O art. 7º, inciso II da Lei o PROUNI também permite a reserva de vagas, ou seja, um

¹ Embora a Lei de cotas tenha sido instituída no País somente em 2012, desde 2001 algumas universidades brasileiras instituíram Programas de Ações Afirmativas na modalidade de cotas para assegurar o ingresso e a permanência de estudantes oriundos de escolas públicas, estudantes autodeclarados negros/as e estudantes indígenas.

² Nesta pesquisa utilizamos o conceito de ações afirmativas formulado por Kabengele Munanga e Nilma Lino Gomes, de acordo com os autores: "Ações afirmativas constituem-se em políticas de combate ao racismo e à discriminação racial mediante a promoção ativa da igualdade de oportunidades para todos, criando meios para que as pessoas pertencentes a grupos socialmente discriminados possam competir em mesmas condições na sociedade. Elas podem ser entendidas como um conjunto de políticas, ações e orientações públicas ou privadas, de caráter compulsório (obrigatório), facultativo (não obrigatório) ou voluntário que têm como objetivo corrigir as desigualdades historicamente impostas a determinados grupos sociais e/ou étnico/raciais com um histórico comprovado de discriminação e exclusão (MUNANGA; GOMES, 2016, p. 186).

percentual das bolsas para as pessoas autodeclaradas indígenas, negras e pessoas com deficiência.

Esta pesquisa analisa o Relatório Geral do PROUNI referente ao ano de 2018 disponibilizado pela UNESCO, universidade comunitária localizada em Criciúma, no extremo sul do estado de Santa Catarina. A escolha desta universidade se deu por dois motivos: a) porque ela é a maior instituição de ensino superior do extremo sul catarinense; b) como forma de colaborar com as políticas institucionais estabelecidas pela recém criada Secretaria de Diversidades e Ações Afirmativas, cuja missão é promover o reconhecimento da diversidade e articular a criação de políticas afirmativas para a construção de uma cultura de paz. Além disso, o trabalho está inserido na linha de pesquisa do Núcleo de Estudos em Gênero e Raça (NEGRA/UNESCO).

Como forma de delimitar a pesquisa, informamos que a preocupação da análise foi aproximar dois marcadores de opressão, o de raça e geracional, que analisados de forma interseccional, atingem sujeitos específicos – *jovens negros*. Logo, esta pesquisa está situada no campo de estudos do Direito de Juventude, que compreende a população jovem entre 15 e 29 anos.³ O outro marcador é a raça⁴, categoria utilizada para compreendermos o que é racismo e como ele afeta a vida das pessoas negras.⁵

É por isso que a compreensão sobre o que é racismo se sustenta na definição do que se entende sobre o termo raça. Abordar o racismo estrutural que assola a sociedade brasileira, tem como principal contexto histórico a diáspora africana e a escravização dos corpos negros, realizado sob a mais perversa violência e desumanização. Não é possível cair no esquecimento o fato de que as pessoas negras foram escravizadas e desumanizadas no Brasil por mais de 388 anos.⁶

A discriminação racial sofrida pelas pessoas negras traz como consequência a desigualdade, exclusão do acesso à direitos fundamentais como a educação, que é o ponto central deste estudo, ou seja, a cor da pele obstaculiza direitos e oportunidades para que a população negra tenha uma vida digna.

Em razão disso se questiona: De que forma o PROUNI se constitui num programa que permite acesso e permanência aos estudantes jovens autodeclarados negros/as no ensino superior na Unesc e se a política tem contribuído para a garantia de igualdade racial?

³ Este critério de idade foi estabelecido pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 que instituiu o Estatuto de Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm

⁴ De acordo com Almeida (2018, p. 19) “Raça não é um termo fixo, estático. Seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado. Por trás da *raça* sempre há contigência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito *relacional e histórico*. Assim, a história da raça ou das raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas.” (Grifos do autor)

⁵ Compreender as relações raciais no País requer conhecer como o racismo e a própria ideia da raça se articula “[...] como instrumento de classificação e controle social e o desenvolvimento do capitalismo mundial (moderno, colonial, eurocêntrico), que se iniciou como parte constitutiva da constituição histórica da América.” (WALSH, 2009, p.14)

⁶ Ver: (LIMA; BORGES, 2019)

O objetivo desta pesquisa é verificar se as políticas de ação afirmativa para os/as estudantes negros/as jovens, mediante o ingresso e permanência na UNESC via PROUNI têm se constituído numa política de garantia da igualdade racial na região de Criciúma. O trabalho está dividido em três etapas: a) estudar as relações raciais no Brasil ; b) estudar o Direito de Juventude no Brasil e conhecer a realidade brasileira dos jovens no que tange ao acesso desta população no ensino superior a partir do marcador de raça e geracional; c) analisar os dados referentes aos estudantes (jovens) bolsistas que constam no Relatório Geral da Unesc no ano de 2018, pelos critérios raciais, geracionais e de domicílio⁷.

Esta pesquisa utiliza o método indutivo, é qualitativa e quantitativa e apresenta procedimento monográfico, utilizando-se técnica de pesquisa documental, com análise da legislação brasileira, do Relatório Geral do PROUNI disponibilizado pela UNESC, bem como pesquisa bibliográfica, através de consulta à livros, artigos científicos, teses e dissertações relacionadas ao assunto abordado.

Para análise dos dados que compõe a pesquisa, tivemos acesso à lista de alunos ingressantes por meio das bolsas ofertadas pelo PROUNI vigente no primeiro semestre de 2018. O período inicial da coleta dos dados foi o ano de 2009 (em razão de termos ainda algumas bolsas vigentes deste período) e como período final o ano de 2018. Esta relação de alunos foi disposta numa planilha do Excel (fornecida desta forma pela universidade), onde constavam alguns marcadores sociais, tais como: data de nascimento, sexo, município, UF, seleção política por cota (se declara a opção para cotas para negros e indígenas, conforme o art. 7º da Lei do PROUNI), quantidade de semestres cursado apenas PROUNI, Curso de Graduação, Modalidade de bolsa (parcial ou integral).

O processo de coleta e análise dos dados estão descritos no item Análise dos Resultados onde há uma descrição das etapas da pesquisa e dos recortes realizados na planilha do Excel.

Esta pesquisa tem como marco teórico os estudos críticos sobre as relações raciais no Brasil a partir das concepções teóricas produzidas por vários autores e autoras negras e ativistas vinculados aos movimentos sociais negros do país. É uma pesquisa interdisciplinar, envolvendo abordagens convergentes das várias áreas da ciência, como o Direito, a Sociologia e a Educação. Dentre estes autores citamos: Kabengele Munanga (2003) e Nilma Lino Gomes (2017) que apresentam um panorama de como as relações raciais são construídas no Brasil, descortinando a ‘farsa da democracia racial’ criada sob as mais variadas teorias advindas do racismo científico importado pelo Brasil a partir do final do século XIX. Da mesma forma, a partir do Direito, autores como Silvio de Almeida (2018) e Fernanda da Silva Lima (2018) apresentam como o racismo se manifesta atualmente na sua forma estrutural e estruturante das relações mantendo, portanto, a população negra à margem da sociedade e compondo os piores indicadores sociais, entre eles o acesso e permanência ao ensino superior, foco deste trabalho.

⁷ Usamos o critério de naturalidade, pois o relatório não apontava o local de residência dos estudantes, apenas o local de nascimento. Como a pesquisa ocorre no município de Criciúma, preferimos manter o descritor como naturalidade para fazer tal análise.

Raça, racismo e ações afirmativas no Brasil

O tema central do trabalho é composto pela igualdade racial e ações afirmativas. Para pensar a igualdade racial que se pretende no Brasil, é preciso entender as desigualdades operadas a partir das hierarquias raciais produzidas pelo racismo. Como vimos, o racismo constitui-se em um sistema de opressão imposto sobre os corpos negros no Brasil, como resquício da diáspora africana e do processo de desumanização destes corpos, iniciados aqui a partir do século XVI. É importante registrar que, o racismo enquanto conceito não estático, foi apenas se reconfigurando ao longo dos séculos, passando por várias vertentes teóricas que insistem em manter uma estrutura de dominação contra os colonizados, contra a população negra, contra os condenados da terra, na expressão de Franz Fanon (2005).

Se a produção teórica sobre a raça a partir do século XVI significou a manutenção de uma estrutura social desigual mantida na relação colonizador *versus* colonizados, a ciência iluminista a partir do século XIX vai criar a raça enquanto categoria biológica (LIMA, BORGES, 2019). Em virtude dessas teorias raciais, a humanidade foi hierarquizada através da diferenciação de “raças” superiores/inferiores, civilizadas/incivilizadas, perfeitas/imperfeitas (degeneradas), e em razão disto, as raças consideradas inferiores foram subjugadas, tendo que conviver com o racismo implementado sobre elas e sendo forçadas a enfrentar os mais variados tipos de discriminações raciais.

Para Munanga (2003), os naturalistas dos séculos XVIII-XIX causaram um grande problema à humanidade ao hierarquizar as raças, combinando aspectos que entendiam ser de ordem biológica com qualidades psicológicas, morais, intelectuais e culturais, decretando que os elementos da raça “branca” são superiores aos da raça “negra” e “amarela”. “Aos negros, recai o status de grupo racial inferior. É importante compreender as novas bases epistemológicas em que se estruturam o racismo e o preconceito racial atual” (LIMA, BORGES, 2019, p. 50).

Como já dito em outra obra (LIMA, 2018), esse sistema de poder socioeconômico de exploração e exclusão em que se assenta o racismo, foi alimentado no Brasil ao longo dos anos, por diversas vertentes raciais ideológicas. Abre-se uma breve reflexão para mencionar pelo menos seis destas vertentes raciais que seguem moldando a nossa estrutura cognitiva sobre o que é e como é ser negro/a no Brasil, bem como os processos de violência e opressão sofridos em decorrência desta realidade. As seis vertentes criadas após o século XIX e como consequência do racismo científico são: 1) evolucionista⁸; 2)

⁸ A teoria do evolucionismo tem como referência principal a obra *A origem das espécies*, de Darwin, a qual se baseava em conceitos relacionados à “competição”, à “seleção do mais forte”, à “evolução” e à “hereditariedade” (DARWIN, 1981). Para ele, os seres humanos evoluíram de primitivos a civilizados de acordo com as alterações e adaptações do ambiente em que viviam (biológico), ou, ainda, evoluíram de acordo com as condições socioculturais de determinado grupo (SCHWARCZ, 1993).

eugenia⁹; 3) branqueamento – pelo fator migração¹⁰; 4) mestiçagem¹¹; 5) tese da democracia racial; e, 6) branqueamento por assimilação cultural¹².

De acordo com Lima (2015), o “mito” da democracia racial está ancorado na ideia de que não há preconceitos entre as “raças” que compõem a população brasileira, vivendo em harmonia, com mesmos direitos e oportunidades. Este mito só serviu para mascarar as desigualdades existentes entre estas “raças”. “O racismo à brasileira, escondido sobre o manto da democracia racial continuou a relegar os negros brasileiros a uma vida de pobreza e miséria, quando não encarcerados” (SANTOS; PAULA, 2019, p. 167).

Ao contrário do que se prega, o Brasil é um país estruturado em um racismo dissimulado, disfarçado, onde certas atitudes e práticas racistas são consideradas “naturais”. Daí a importância de desnaturalizarmos as desigualdades ancoradas nas noções de raça. Basta se atentar aos indicadores sociais do país para comprovarmos as assimetrias provocadas pelo racismo, que insistem em manter a população negra à margem da sociedade, como refém de um sistema de discriminação racial ainda velado, disfarçado, só evidente para quem quer ou tem coragem de ver!

Conforme Munanga (2003), mesmo entrando no terceiro milênio, os resquícios do racismo elaborado nos séculos passados continuam a fazer vítimas nas sociedades contemporâneas, pois as práticas não recuaram, muito pelo contrário, criou-se um racismo fundado nas diferenças culturais e identitárias. Tais fragmentos deixaram marcas indeléveis na população negra que até hoje sofre discriminação, porquanto não possuem as mesmas oportunidades da população branca, apesar da falácia de que todos são iguais.

As desigualdades existentes no Brasil, os preconceitos, discriminações raciais e a falta de políticas públicas inclusivas, mantém o povo negro na luta constante pelos seus direitos. Munanga e Gomes (2016, p. 185), afirmam que o combate ao racismo, a discriminação racial e os seus efeitos podem ocorrer de duas maneiras: “a primeira é a Legislação Penal, ou seja, a criação de leis que punam os atos discriminatórios e a segunda é por meio da promoção de igualdades de oportunidades ou ações afirmativas.”

⁹ A vertente da eugenia foi baseada na obra de Francis Galton de 1869. Essa teoria condenava excessivamente a mestiçagem, ou seja, o cruzamento de várias “raças” humanas, pois o intuito era manter uma concepção de “raça pura”, para que não houvesse decomposição ou modificação da espécie.

¹⁰ Branqueamento (pelo fator migração), contrapunha-se à concepção eugenista, com a justificativa de que a mistura de raças poderia contribuir para branquear a população. Logo, constatou-se que havia a necessidade de embranquecimento da população brasileira como sinônimo de modernidade e civilização. Acreditava-se que a raça branca, por ser superior, preponderava sobre as demais – como a negra e a indígena –; portanto, o problema racial seria resolvido com o tempo, com a provável extinção da raça negra (AZEVEDO, 2007).

¹¹ A mestiçagem em seguida se desdobrou na próxima, a da democracia racial, pois Freyre (2000) destacou as características da sociedade patriarcal e relacionou a mestiçagem racial à ideia de convivência harmoniosa entre as diferentes raças que compunham a sociedade brasileira. Para Freyre, a identidade nacional era formada por três raças principais: do negro, do índio e do europeu. Havia forte apelo para aceitação da mestiçagem no país (SCHWARCZ, 1993).

¹² A concepção de branqueamento por assimilação cultural. Esse processo de assimilação envolve a aceitação de uma sociedade padronizada e uniformizada ou homogênea; nesse processo, a raça negra não poderia mais ser aquela portadora de cultura. De acordo com o autor, “as portas do mundo dos brancos não são intransponíveis. Para atravessá-las, porém, os negros e os mulatos passam por um abramileiramento que é, inapelavelmente, um processo sistemático de branqueamento” (FERNANDES, 2007, p. 35).

As ações afirmativas são os meios pelos quais se pode corrigir as injustiças praticadas contra determinado grupo de pessoas marginalizadas, postas à margem do sistema dominante ou ainda manter um conjunto de oportunidades para assegurar o direito à igualdade material.¹³ Ou seja, o principal objetivo da política de ação afirmativa, no caso das questões raciais, é corrigir as desigualdades raciais provocadas pelo racismo e garantir o efetivo exercício do direito à cidadania, através do investimento em discriminações positivas.

O direito de juventude: os jovens negros e a educação superior no Brasil

No Brasil a faixa etária abarcada pela juventude está entre 15 e 29 anos. De acordo com o Censo IBGE de 2010, ela é composta por mais de 51 milhões de pessoas, as quais foram esquecidas por muito tempo pelas ações governamentais, órgãos públicos e pela legislação (IBGE, 2011). No entanto, a juventude vem lutando desde sempre pelo acesso aos seus direitos mais básicos, como saúde, educação, trabalho e cultura, intensificando nas duas últimas décadas por demandas específicas.

Como resultado das discussões nacionais em 2005, foi instituído o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem por meio da lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; sendo também criados o Conselho Nacional da Juventude - CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude. O início oficial de ações governamentais em prol da juventude foi a implementação da Política Nacional de Juventude (PNJ), que segundo a própria Secretaria trouxe, em quase uma década, avanços importantes, como o aumento do número de jovens no ensino superior, a retirada de milhões deles das condições de miséria e pobreza e a criação de mecanismos de participação social, a exemplo dos Conselhos e Conferências Nacionais realizadas em todo o País. (BRASIL, 2018)

Para dar suporte aos projetos em favor da juventude também foi criada a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), com objetivo de promover pesquisas e diagnósticos sobre a juventude brasileira; elaborar, consolidar e executar as Políticas Nacionais de Juventude e, promover programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados voltados aos jovens (BRASIL, 2014).

No ano de 2010, pela reivindicação dos movimentos sociais de juventude, que clamavam por melhorias na condição de vida dos jovens brasileiros, foi alterado o art. 227 da Constituição Federal, regulamentado posteriormente pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 que instituiu o Estatuto de Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

Ainda que tenhamos conquistado avanços normativos significativos no âmbito dos direitos dos/as jovens, os indicadores sociais seguem informando que esta população permanece desassistida no campo das políticas públicas, principalmente no acesso a

¹³ Aqui trabalhamos com o conceito de igualdade material como antítese ao direito de igualdade formal. Logo, as nações que historicamente se pegaram ao conceito de igualdade formal são aquelas com os mais gritantes índices de injustiça social, eis que, em última análise, fundamentar toda e qualquer política governamental de combate à desigualdade social na garantia de que todos terão acesso aos mesmos "instrumentos" de combate corresponde, na prática, a assegurar a perpetuação da desigualdade.

educação, afinal “o reconhecimento legal desse direito não foi suficiente para que fosse garantido de forma efetiva, tanto que condições desiguais no acesso a serviços educacionais continuam sendo realidade no Brasil” (FREITAS, 2019, p. 266).

A educação superior é uma das estratégias importantes para garantir o acesso dos jovens negros a outros direitos básicos. O acesso ao ensino superior pode implicar não só na interrupção de ciclos intergeracionais de pobreza, como contribui para que jovens negros/as egressos do ensino superior ampliem as possibilidades de ingresso no mercado de trabalho formal, aumentem sua renda e qualidade de vida.

Somando-se aos reflexos negativos pelo abandono da juventude por décadas estão as desigualdades raciais e, formas sutis ou não de discriminação racial, que são sentidas no ambiente escolar pelos jovens negros/as (pretos/pardos) e indígenas. A maioria deles abandona os estudos sem ao menos completarem o segundo grau pois, tem que trabalhar para ajudar na manutenção da família; poucos desse grupo que conseguem acessar uma formação de nível superior, e, quando conseguem, são em universidades privadas, pois as universidades públicas detém limitação de vagas, além da concorrência desigual com os jovens brancos de boa situação econômica e com melhor preparação educacional ao longo da vida (UNICEF, 2012).

Para Silva (2016, p. 24), as desigualdades na educação são históricas e perduram na atualidade, mesmo que de forma sutil:

Historicamente se negou ao pobre e ao negro o direito à educação formal. Hoje esta negação se faz ao oferecer uma escola que não garante ou cria condições para o acesso efetivo a uma educação de qualidade ou quando se limitam as condições de exercício deste direito, o que tem profundas implicações sobre o acesso ao mundo do trabalho posteriormente. Assim, uma inclusão de fato deve ser um processo democrático integral envolvendo a superação das condições sociais, políticas, econômicas e culturais que produzem a exclusão.

Historicamente, grande parte da sociedade foi alijada de um ensino público, gratuito e de qualidade pela educação brasileira, e engrossando as estatísticas de evasão escolar está a população negra (CARRIL, 2017). O problema da evasão escolar tanto no ensino fundamental e médio, como no superior não é somente pela necessidade de inserção no mercado de trabalho de forma precoce, outros fatores também influenciam, tais como professores desmotivados, violências e grades curriculares que apresentam um conteúdo eurocêntrico, sendo ministrado considerando todos os alunos ideologicamente iguais sem levar em consideração a necessidade de uma prática pedagógica intercultural.

Grande parcela da população brasileira ainda está longe do acesso ao Ensino Superior no Brasil, isso porque as universidades têm seus espaços ocupados por elites detentoras de capital econômico, social e cultural. Apesar do desmonte perpetrado pelo governo desde 2016, ainda temos algumas políticas educacionais que oportunizam ingresso no ensino superior – via ENEM, histórico escolar e acesso a programas e bolsas de estudos, como o PROUNI. Mesmo assim, cerca de 48% dos jovens de 18 a 24 anos não possui o requisito principal para ingressar no ensino superior, que é a conclusão do ensino médio. (IBGE, 2015)

Atualmente as políticas de ações afirmativas na modalidade de cotas sociais, raciais

e para indígenas permitem o ingresso de grupos vulneráveis, como os/as jovens negros/as, tendo acesso ao ensino superior público de qualidade e premindo-se a partir de políticas educacionais específicas, como o PROUNI, o ingresso em instituições comunitárias e privadas mediante a concessão de bolsas de estudos.

O PROUNI – Programa Universidade para Todos – representa uma política importante para a democratização do ensino superior, pois os alunos podem ingressar no programa de acordo com as notas obtidas pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), e garantir uma bolsa integral caso tenha renda per capita familiar menor que um salário mínimo e meio ou, bolsa parcial caso tenha renda per capita familiar de até três salários mínimos, além de existir um percentual de bolsas de estudo destinado à implementação de políticas de ações afirmativas de pessoas com deficiência ou de autodeclarados indígenas e negros (UNESC, 2019).

O programa prevê a concessão de bolsas de estudos integrais (100%) e parciais (de 50% e 25%) porém, uma de nossas hipóteses neste trabalho é a de que os/as estudantes negros/as continuam invisíveis nas universidades privadas ou comunitárias brasileiras, mesmo após a edição do PROUNI, como veremos a partir dos dados apresentados pela pesquisa realizada na Unesc.

As desigualdades raciais deixam marcas profundas na sociedade brasileira, que se reproduzem ao longo do tempo não somente na educação, mas em vários campos da vida social, em razão disso, os/as negros/as são os mais pobres, os/as menos escolarizados/as, os/as que padecem com o racismo estrutural, os/as que ocupam funções mais inferiorizadas de trabalho e os/as mais vitimados/as pelas violências (MATIJASCIC; SILVA, 2016).

Resultados da análise do relatório geral do prouni na unesc

O município de Criciúma se situa na região sul do Brasil, sul do Estado de Santa Catarina, e onde tem sede a Universidade em estudo (Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC), primordial no desenvolvimento de toda a região, não só proporcionando conhecimento e formação educacional para os cidadãos, mas atuando em todos os campos, seja na educação, política ou economia, tornando-se uma instituição conhecida no âmbito regional, nacional e internacional (UNESC, 2019).

Em Criciúma, as pessoas que se declararam da cor ou raça branca representam 86,4%, do total da população do município (166.201), de acordo com o referido Censo; as pessoas que se declararam pertencentes à cor ou raça preta somam 6% e as que se declararam da cor parda atingem 7,2%. Assim, a soma das pessoas negras (preta/parda) do município de Criciúma, conforme classificação do IBGE, atinge somente 13,2% de toda a população, ou seja, 25.503 pessoas, frisando-se que as estimativas da população criciumense para 2018, era de 213.023 pessoas (IBGE, 2019) e as pessoas negras em 30.000.

A população negra em todo o Brasil sofre discriminação, porém sempre lutaram em busca de melhoria para seu povo e, em Criciúma não é diferente. Já alcançaram algumas conquistas na legislação municipal, porém não basta estar legislado, deve-se

colocar em prática para benefício da população negra, que continua invisível nos mais variados setores, sejam estes públicos ou privados. Entre as referidas conquistas, tem-se a criação da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial (COPIRC); o Programa Municipal de Educação para Diversidade Étnica Racial; assinatura do termo de adesão do município ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) e a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma (COMPIRC).

No campo da educação o município deixou a desejar para os/as estudantes negros/as, isso porque o Plano Municipal de Educação de Criciúma 2015-2024 não traçou metas específicas para implementação de políticas públicas inclusivas e de promoção da igualdade racial. A ausência de uma política específica para as questões étnico-raciais é sentida na Educação Infantil e também na Educação Fundamental, tanto as metas, quanto as estratégias do Plano Municipal de Educação de Criciúma 2015-2024 nada mencionam, especificamente, em relação à população negra (CRICIÚMA, 2019).

Em outra pesquisa, realizamos a análise dos indicadores sociais da educação desde o ensino infantil até o ensino médio. Constatou-se que, mesmo diante de uma boa estrutura escolar, o município possui um índice alto de evasão no âmbito do ensino médio e de adolescentes e jovens que migram para a modalidade de educação de jovens e adultos, e que outros sequer completaram o ensino médio, não tendo portanto, condições objetivas de ingressar no ensino superior.¹⁴

Neste artigo, nossa análise está voltada ao acesso de jovens negros/as no ensino superior mediante a política de reserva de vagas do PROUNI, e como já mencionamos, optamos por realizar a pesquisa na UNESCO que nos concedeu acesso ao documento oficial da instituição que regulamenta internamente o serviço.

A fonte primária da pesquisa documental se baseou na legislação brasileira e a secundária consistiu em análises do Relatório Geral disponibilizado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESCO, com a inclusão dos alunos bolsistas selecionados até o ano de 2018. O relatório é alimentado a cada semestre com os novos estudantes que foram selecionados e estão matriculados em algum curso da UNESCO, ou seja, o relatório é um quadro geral onde aparecem os alunos que estão no Programa desde a sua inclusão e permanecem nele até a conclusão do curso.

Existem vários dados sobre os/as alunos/as, porém foram utilizados alguns marcadores necessários, quais sejam, data de nascimento (idade), sexo, naturalidade, seleção por cotas (autodeclarado ou não por cotas raciais), quantidade de semestres cursados pelo PROUNI, ano de inclusão no programa, nome do curso, turno, tipo de bolsa (integral/parcial) e situação do bolsista (utilização/suspensão).

Este trabalho tem como período inicial o ano de 2009 (em razão de termos ainda algumas bolsas vigentes deste período) e como período final o ano de 2018, onde de acordo com relatório emitido pela UNESCO, constavam até aquela data 1.347¹⁵ bolsistas

¹⁴ Os dados completos da pesquisa que incluem análise do Plano Municipal de Educação desde o ensino infantil estão disponíveis em (LIMA; BORGES, 2019)

¹⁵ Tivemos acesso ao documento no final do ano de 2018 e nele constam todas as bolsas vigentes, independente da data de ingresso do discente no relatório/curso de ingresso. O relatório do ProUni é feito em planilha do Excel com muitas células em linhas e colunas, de modo que para se chegar ao(s) dado(s) e informação(ões) que se quer extrair, foi necessário realizar a filtragem daquela célula que contém a

PROUNI e, apenas 99 deles sendo bolsistas cotistas, oriundos de vários municípios, principalmente do sul do Estado de Santa Catarina.

A análise dos números de estudantes bolsistas cotistas foi direcionada exclusivamente para aqueles oriundos do município de Criciúma, por ser a sede da Universidade, por ser o município mais populoso da região e receber o maior número de bolsas Prouni semestral do Governo Federal da região. Com estes descritores – *geracional* (entre 15 e 29 anos), adesão por reserva de vagas pela *autodeclaração (como preto ou pardo)*, *domicílio* (no município de Criciúma), o relatório encontrou apenas 34 estudantes bolsistas cotistas jovens e negros/as residentes no município de Criciúma/SC.

Por meio do Relatório Geral dos bolsistas PROUNI-UNESC pode-se detalhar a quantidade de bolsistas inclusos por semestre e ano, quantidade de semestres cursados com o PROUNI, qual o ano de sua inclusão no programa e duração da bolsa. A maioria dos bolsistas foram incluídos nos últimos quatro anos, ou seja, a partir de 2014, porém existem bolsas mais antigas que iniciaram no ano de 2009 e ainda estão vigentes. O ano de maior número de inclusão no programa foi 2016.

Também se verifica que a concentração de bolsistas cotistas de Criciúma se dá a partir de 2015, ou seja, possuem pouco tempo da concessão da bolsa. Em relação aos bolsistas cotistas no município de Criciúma, apresentam-se os seguintes números:

Tabela 01 – Ano de Inclusão no programa, número de bolsistas e semestres

Ano inclusão	1º Semestre	Quantidade de sem. cursados ProUni	2º Semestre	Quantidade de sem. cursados ProUni	Total
2018	2	01	1	0	3
2017	2	03	4	02	6
2016	7	05	8	04	15
2015	5	07	1	06	6
2014	2	09	0	0	2
2013	0	0	1	10	1
2012	0	0	1	12	1
TOTAL	18		16		34

Fonte: Elaborada pelos autores (2019).

Outro marcador importante é sobre a situação da bolsa, pois o aluno pode estar incluso no programa, com utilização da bolsa ou pode estar suspensa. De acordo com o Manual do Bolsista (PROUNI, 2015), há várias hipóteses de suspensão da bolsa, porém o relatório apresenta somente a informação de trancamento ou não de matrícula.

Para melhor visualização dos números de bolsas em utilização ou suspensa com base no Relatório Geral 2018 bolsistas ProUni, se apresenta a tabela a seguir.

Tabela 02 – Situação bolsas

informação necessária, isolando-a das demais constantes na planilha. Este foi o processo utilizado para compreender e interpretar os números da planilha. O relatório foi fornecido pela Coordenadoria dos Estudantes (CPAE).

Situação bolsa	Bolsista Prouni	Cotista Prouni	Cotista Criciúma
Em utilização	1.152	87	28
Suspensa	195	12	4
TOTAL	1.347	99	34

Fonte: Elaborada pelos autores (2019).

Os bolsistas PROUNI da UNESC de acordo com Relatório Geral 2018 estão distribuídos em quase todos os cursos ofertados pela Universidade, o que não é diferente com os cotistas do PROUNI. Porém, os 34 cotistas PROUNI do município de Criciúma estão canalizados nos cursos “considerados de menor prestígio social” e, como prova disso, cita-se o exemplo do curso de medicina ofertado pela UNESC, em que não há cotista proveniente de Criciúma, mas apenas de outros municípios, somando-se 10 alunos cotistas cursando Medicina na UNESC.

Apesar de o foco do presente trabalho ser os números referentes aos bolsistas cotistas provenientes do município de Criciúma, o Relatório Geral apresenta informações importantes sobre os alunos que se autodeclararam negros, até com o intuito de demonstrar que estes estão pulverizados nos mais diversos cursos, vale destacar os referidos dados sobre os 99 bolsistas cotistas PROUNI de 2018, com seus respectivos cursos, conforme tabela abaixo.

Tabela 03 – Distribuição cotistas ProUni por curso

NOME DO CURSO	Nº ALUNOS
Administração	7
Arquitetura e Urbanismo	4
Biomedicina	3
Ciências Biológicas	1
Ciências da Computação	3
Ciências Contábeis	7
Design Moda	1
Direito	18
Educação Física	3
Enfermagem	4
Engenharia Civil	8
Engenharia Mecânica	2
Engenharia Química	3
Engenharia de Produção	2
Farmácia	3
Fisioterapia	3
Medicina	10
Nutrição	5
Odontologia	5
Pedagogia	3
Psicologia	3
Teatro	1
TOTAL	99

Fonte: Elaborada pelos autores (2019).

Percebe-se, portanto, que a maior parte dos cotistas está distribuída entre os cursos considerados de maior prestígio profissional, tendo a maior concentração no curso de Direito, com 18 bolsistas cotistas, seguido dos cursos de Medicina e de Engenharia Civil, com 10 e 8 bolsistas cotistas, respectivamente.

Em relação aos bolsistas cotistas provenientes de Criciúma, a distribuição é bem eclética, tendo maior concentração igualmente no curso de Direito, com 6 bolsistas cotistas, seguido do curso de Engenharia Civil, com 4 bolsistas cotistas, como se vê a seguir.

Tabela 04 – Distribuição cotistas Criciúma por curso

NOME DO CURSO	Nº ALUNOS
Administração	2
Ciências Contábeis	3
Computação	2
Direito	6
Educação Física	1
Enfermagem	2
Engenharia Civil	4
Engenharia de Produção	2
Engenharia Química	2
Farmácia	1
Fisioterapia	1
Nutrição	2
Odontologia	1
Pedagogia	2
Teatro	1
Urbanismo	2
TOTAL	34

Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

Entre os alunos que se autodeclararam negros que constam do relatório geral de 2018 da UNESCO, o curso com maior incidência é o Direito (18 no geral e 6 no município de Criciúma) porém, estes números não representam quase nada dentro do curso, isso porque em 2018, o Curso de Direito tinha por volta de 1.500 alunos matriculados, e os alunos negros representam somente 1,2% desse universo.

O presente trabalho envolve a educação da juventude, cuja faixa etária é dos 15 aos 29 anos, e de acordo com o relatório, os bolsistas cotistas do município de Criciúma na sua maioria estão dentro desta faixa.

Conforme dados estatísticos, a mulher é maioria na população brasileira; tem mais anos de estudos que o homem; no Ensino Superior são as maiores frequentadoras e, nos bolsistas do PROUNI da UNESCO conforme relatório geral de 2018 não é diferente. Dos 1.347 beneficiados pelo programa PROUNI, 813 são mulheres, representando 60,4%, e 534 são homens, o que representa 39,6%. Seguindo essa lógica, dos 34 bolsistas cotistas de Criciúma, as mulheres também são maioria, tendo em vista que 22 são mulheres, equivalente a 64,7% e 12 são homens, correspondente a 35,3%.

Uma das características do acadêmico da UNESC é ser estudante trabalhador, ou seja, trabalha de dia e estuda a noite, mesmo sendo beneficiário de alguma forma nas suas mensalidades, até porque a sua permanência na universidade depende quase que exclusivamente dele próprio, razão de a maioria dos cursos da UNESC serem ofertados à noite.

Os bolsistas do PROUNI-UNESC não fogem à regra e dos 1.347 beneficiados em 2018 constantes do relatório, 920 deles estão nos cursos noturno, o que representa 68,3%; 249 frequentam cursos matutino, representando 18,5%; 126 estão nos cursos vespertino, correspondente a 9,4% e 52 alunos frequentam o curso de medicina que é turno integral, representando 3,8%.

Como não há bolsista cotista de Criciúma cursando medicina, os 34 bolsistas estão distribuídos nos turnos matutino (3 bolsistas), vespertino (3 bolsistas) e noturno (28 bolsistas), o que demonstra prevalecer a característica do estudante trabalhador.

Quanto aos alunos cotistas do PROUNI do município de Criciúma, o relatório apresentou 34 beneficiários, ou seja, os cotistas representam 2,52% do total dos beneficiados do programa em 2018 que era de 1.347 bolsistas. Do total dos alunos cotistas em 2018, tínhamos apenas 99, representando 34,34% do total de bolsistas. Considerando o total de alunos matriculados e frequentando a universidade, que há uma estimativa de 13.000 discentes, os bolsistas cotistas de Criciúma representam 0,26%. Já sobre a população estimada de 2018 que era de 213.023 habitantes e sobre a estimativa da população negra em 2018, que era de 30.000 mil habitantes, os alunos jovens negros cotistas representam 0,11%.

Estes números, juntamente com o Relatório Geral ProUni de 2018, demonstram e ratificam a invisibilidade dos/as negros/as brasileiros/as nas instituições de Ensino Superior que ingressam pelo programa do PROUNI. A percepção de acadêmicos/as negros/as na Unesc é visibilizada pelos alunos estrangeiros que vem da Angola para estudar na universidade mediante convênio, havendo poucos alunos/as negros/as brasileiros/as e menos ainda especificamente de Criciúma, apesar dos esforços e ações promovidas pela instituição nos últimos anos.

É possível constatar, portanto, que as ações que a UNESC está desenvolvendo demonstram a preocupação com políticas educacionais voltadas à diversidade étnico-racial, o que é um avanço nesta última década, mas não o suficiente, devendo haver novas ações para diminuir as desigualdades sociais existentes, vivenciadas no Brasil e no ambiente acadêmico da universidade. Apesar de já se estar discutindo abertamente com a comunidade universitária, com a promoção de eventos para debates sobre os problemas raciais, a criação da Secretaria de Diversidades e Políticas de Ações Afirmativas com a responsabilidade de ações em prol estudantes negros no campus e da população negra de modo geral, a reativação do NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Indígenas e Minorias, bem como a inclusão de disciplinas nas grades curriculares dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, é preciso pontuar a necessidade ampliar ainda mais estas ações em prol da igualdade racial e diversidade no *campus*.

Outro passo importante e convergente da UNESCO com a finalidade de diminuir as desigualdades sociais e raciais e, portanto, estimular o diálogo, foi a sua adesão em 26 de setembro de 2017 ao Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos (PNUDH), que é um acordo celebrado entre o Ministério da Educação e o Ministério da Justiça e Cidadania com as Instituições de Ensino Superior que objetiva implementar a Educação em Direitos Humanos e, na mesma data já nomeou comissão que ficou responsável pela elaboração de um Plano de Ações para a universidade nos seguintes eixos: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Convivência Universitária e Comunitária.

Sem dúvida, este levantamento de dados foi pensado como forma de sistematizar em números a realidade dos estudantes negros cotistas que ingressam na Unesc por meio de bolsas do PROUNI a fim de ampliar os esforços e traçar um olhar para uma realidade que merece atenção. Esta é uma crítica construtiva para que se possam ampliar as estratégias de ingresso de estudantes negros cotistas no ensino superior e pensar de forma é possível fortalecer as ações da universidade com a comunidade de forma geral, principalmente na ampliação de um diálogo mais aproximado com os vários movimentos sociais negros e coletivos negros que existem no município de Criciúma. É sem dúvida um esforço e uma luta coletiva!

Considerações finais

Este artigo evidenciou, a partir do referencial bibliográfico o quanto o racismo enquanto estrutura de opressão segue moldando as nossas estruturas cognitivas e permanecem mantendo a população branca numa condição de privilégios baseada na cor da pele e o quanto para a população negra esta estrutura representa desigualdades, desvantagens, marginalização e opressão.

A pesquisa deu destaque a um dos direitos sociais mais básicos que é o acesso à educação e procurou conhecer como o acesso e permanência no ensino superior para a população negra é ainda obstaculizada por vários fatores. Embora desde os anos 2001 tenhamos assistido o nascer de uma série de políticas de ação afirmativa que permitem o acesso – por meio da discriminação positiva e da política de cotas – da população negra ao ensino superior nas instituições públicas, e que a partir de 2005 com a possibilidade de ampliação de vagas de acesso ao ensino superior privado por meio do PROUNI, percebemos que ainda há muito por fazer.

Defendemos as políticas de ações afirmativas na modalidade de cotas no ensino superior da mesma forma que defendemos a necessidade de maiores investimentos na educação fundamental e no ensino médio, pois percebemos, a partir da análise de indicadores sociais, que muitos jovens negros não tem a possibilidade de ingressar no ensino superior, porque não possuem o requisito básico que é a conclusão do ensino médio. Logo, investimento no ensino superior não invalida o discurso da necessidade de investimentos na educação básica e vice-versa.

O principal resultado da pesquisa com este levantamento estatístico foi comprovar aquilo que já sentíamos percorrendo o *campus* da Unesc, que é a inexpressividade de

alunos negros proporcional ao número de habitantes negros de Criciúma e região. São menos de 1%! E isso é muito grave.

Pela pesquisa nota-se que existe oferta de bolsas para o ensino superior em Criciúma para os jovens negros, contudo, pelos resultados obtidos, constatou-se que a quantidade de bolsistas autodeclarados negros é inexpressiva, o que apresenta haver um problema, que pode ser falta dessa informação nas periferias onde mora a maioria da população negra de Criciúma até porque não são preenchidas todas as vagas disponíveis, a falta de uma maior publicidade do programa no campus e para além do campus, onde se encontra o público alvo, principalmente nas escolas de ensino médio, com divulgação/orientação do PROUNI e demais programas de bolsas adotados pela UNESCO.

Diante da invisibilidade dos estudantes negros no *campus* da universidade evidenciada no presente trabalho, para que haja uma mudança dessa situação e garantir igualdade racial no acesso à UNESCO e, em Criciúma para os jovens negros, acredita-se que a instituição possa implementar algumas ações, além daquelas que já desenvolve, como por exemplo, maior publicidade sobre o PROUNI, tanto dentro do campus, como no portal eletrônico e através de outros meios de comunicação e outdoors; divulgação do programa nas escolas do município, principalmente no ensino médio, já que anualmente concluem o ensino médio aproximadamente 600 alunos; como o processo se dá muito rápido, que este seja divulgado não somente por edital, mas por outros meios que facilitem a obtenção de informações pelos interessados; além da convocação dos interessados por vagas.

Com certeza, este é um esforço conjunto e no qual estes pesquisadores se comprometem a auxiliar a instituição neste processo. A luta antirracista e a garantia de espaços de promoção da igualdade da racial deve ser um compromisso de todos, todas e todos!

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018. Coleção Feminismos Plurais.

AZEVEDO, D. A. *Justiça e as cores: a adequação constitucional das políticas públicas afirmativas voltadas para negros e indígenas no ensino superior a partir da teoria discursiva do direito*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília: Brasília, 2007.

BRASIL. *Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005*. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm Acesso em: 04 abr. 2018.

BRASIL. *Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005*. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111129.htm Acesso em: 04 abr. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Governo. *Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

CARRIL, Lourdes de Fátima Bezerra. Os desafios da educação quilombola no Brasil: o território como contexto e texto. *Revista Brasileira de Educação*, Sorocaba/SP, v. 22, n. 69, p. 539-564, Abr.-jun. 2017.

CRICIÚMA. *Lei Complementar nº 69, de 12 de setembro de 2009*. Cria a Coordenadoria da Promoção Igualdade Racial do Município de Criciúma - COPIRC, e o programa municipal de educação para diversidade étnica racial, no município de Criciúma e dá outras providências. Criciúma, SC: Prefeitura Municipal, 2009. Disponível em: <https://goo.gl/TkocaQ>. Acesso em: 10 jan. 2019.

CRICIÚMA. *Lei Nº 6514, de 1º de dezembro de 2014*. Aprova o plano municipal de educação de criciúma e dá outras providências. Criciúma, SC: Prefeitura Municipal, 2009.

CRICIÚMA. *Lei Ordinária Nº 6494/2014. Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma, e dá outras disposições*. Criciúma, SC: Prefeitura Municipal, 2014. Disponível em: <http://www.camaracriciuma.sc.gov.br/documento/lei-ordinaria-no-6494-2014-22543>. Acesso em: 10 jan. 2019c.

DARWIN, Charles. *A origem das espécies*. Tradução de Eduardo Fonseca. São Paulo: Hemus, 1981.

EDUCA mais Brasil. Portal Eletrônico. *Enem 2019 - Saiba tudo*. 2019. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem>. Acesso em: 10 jan. 2019.

FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Tradução de Enilce Albergaria Rocha e Lucy Magalhães. Juiz de Fora (MG): Editora da UFJF, 2005.

FERNANDES, Florestan. *O negro no mundo dos brancos*. Apresentação de Lilia Moritz Schwarcz. 2. ed. rev. São Paulo: Global, 2007.

FREITAS, Raquel Coelho de. Direito fundamental à educação para adolescentes em situação de rua: entre a autonomia e a igualdade de prestação. *Revista NOMOS*, Ceará, v. 39, n.1, p. 265-283, jan-jun, 2019.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. São Paulo: Global, 2000.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2010: características da população e dos domicílios*. 2011. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/93/cd_2010_caracteristicas_populacao_domicilios.pdf. Acesso em: 10 out. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *IBGE Cidades: Criciúma*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/criciuma/panorama>. Acesso em: 10 jan. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2004-2014*. Rio de Janeiro: PNAD, 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro: PNAD, 2017.

LIMA, Evaldo Lourenço de. *O direito à educação superior da juventude negra: um estudo do Programa Universidade Para Todos (PROUNI) da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC*. 2019. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2019.

LIMA, Fernanda da Silva. *Os direitos humanos e fundamentais de crianças e adolescentes negros à luz da proteção integral: limites e perspectivas das políticas públicas para a garantia de igualdade racial no Brasil*. 2015. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2015.

LIMA, Fernanda da Silva. *Racismo e antirracismo no Brasil: temas emergentes no cenário sócio jurídico*. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2018.

LIMA, Fernanda da Silva; BORGES, Gustavo; Publicidade e racismo reverso? O que uma campanha publicitária tem a revelar sobre o racismo no Brasil. *Revista Direito do Consumidor*. São Paulo, v. 123, n. 28, p. 37-79, maio-jun, 2019.

MATIJASCIC, Milko; SILVA, Tatiana Dias. Jovens negros: panorama da situação social no Brasil segundo indicadores selecionados entre 1992 e 2012. In: SILVA, Enid Rocha Andrade da; BOTELHO, Rosana Ulhôa (Orgs.). *Dimensões da experiência juvenil brasileira e novos desafios às políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2016.

MORAES, Renildo Lúcio de. *Juventude e educação em direitos humanos: uma relação presente no currículo do Projovem Urbano de João Pessoa*. 2014. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, João Pessoa-PB, 2014.

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. 2003. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 07 out. 2018.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. *O negro no Brasil de hoje*. 2 ed. São Paulo: Global, 2016.

PROUNI. Programa Universidade para Todos. *Manual do Bolsista*. 2015. Disponível em: http://prouniportal.mec.gov.br/images/pdf/manual_bolsista_prouni.pdf. Acesso em: 10 jan. 2019.

PROUNI. Programa Universidade para Todos. *Quadros Informativos: Bolsas ofertadas por Unidade da Federação*. 2019. Disponível em: <http://prouniportal.mec.gov.br/dados-e-estatisticas/9-quadros-informativos>. Acesso em: 10 jan. 2019.

SANTOS, André Filipe Pereira Rei dos; PAULA, Quenya Correa de. O Racismo e a questão racial nas interpretações do Brasil. *Revista NOMOS*. Ceará, v. 39, n.1, p. 161-171, jan-jun, 2019. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/nomos/article/view/30874>. Acesso em 10 de out 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Naiaranize Pinheiro da. *Juventude e escola: a constituição dos sujeitos de direito no contexto das políticas de ações afirmativas*. 2016. Tese (doutorado) Programa de Pós-Graduação em Educação, Salvador, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/19333>. Acesso em 2 de mar 2021.

UNESC. Universidade do Extremo Sul Catarinense. *Programa Universidade para Todos (ProUni)*. Disponível em: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/259/32>. Acesso em: 10 jan. 2019c.

UNESC. Universidade do Extremo Sul Catarinense. *Unesc em Números*. 2018. Disponível em: http://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/16375.pdf?1543516777. Acesso em: 10 jan. 2019.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. *Acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da Educação Básica na idade certa: direito de todas e de cada uma das crianças e dos adolescentes*. Brasília: UNICEF, 2012.

WALSH, C. Interculturalidade Crítica e Pedagogia Decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In: CANDAU, V. M. (org) *Educação Intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

Data de Recebimento: 25/04/2022.

Data de Aprovação: 04/10/2022.